



RESOLUÇÃO N° 029/2022-PGB

Indefere a solicitação do pedido de prorrogação de prazo para defesa de tese de doutorado e concessão de novo prazo.

Considerando os documentos encaminhados pelo orientador o Prof. Dr. Luiz Antonio de Souza e pelo doutorando José Felinto Barbosa.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico do PGB, reunido em 24/06/2022.

Considerando que o prazo para as defesas de dissertação (24 meses) e tese (36 meses) dos alunos do Programa de Pós Graduação em Biologia Comparada foi em 28 de fevereiro de 2022.

Considerando a Resolução nº 009/2018-CCB, Capítulo II – Organização Geral do Art.4 do § 2º .

Considerando que o doutorando José Felinto Barbosa foi beneficiado pela prorrogação de 06 meses conforme Resolução nº 050/2020- PGB.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica indeferida a solicitação do pedido de prorrogação do prazo de 06 meses para defesa do trabalho de tese de doutorado do aluno José Felinto Barbosa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de junho de 2022.

Profª Drª Claudete Aparecida Mangolim
- Coordenadora do PGB-